

PORTARIA Nº 18/2020

De 02 de março de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 114/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a filha menor de idade EMANUELE KAUANY CORREIA LIBERATO DA SILVA nascida em 12/08/2010 inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 168.068.284-93 e da Certidão de Nascimento matrícula nº 0774120155.2010.1.00058.112.0055078 na condição de filha menor de 21 anos de idade do ex servidor FRANCISCO LIBERATO DA SILVA NETO, auxiliar de serviços urbanos, nível 6, classe I, matrícula nº 2053, lotado na Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, a contar da data da óbito ocorrido em 01 de novembro de 2019, com fundamento art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de março de 2020.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -